



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

DISPENSA DE VALOR Nº 18/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MAREMA/SC**, Inscrito no CNPJ Nº 78.509.072/0001-56, com sede à Rua José Gaspari, nº 69, Centro, Marema/SC, CEP 89860-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação:	Dia 23/05/2023, às 17h.
Referência de horário:	Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacao01@marema.sc.gov.br

1. DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para seleção de propostas para **Locação de Tendões e arena de shows para eventos em comemoração ao aniversário de 35 anos de Marema/SC que ocorrerá nos dias 10 e 11 de junho de 2023**, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência deste edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Marema/SC, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade/Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00 - 11/2023

Fonte Recurso: 1.500.000.010000 – Recursos não vinculado de impostos.

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO/COTAÇÃO.

3.1 O prazo estipulado para envio de Proposta de Preço é de 3 (três) dias úteis, a partir da data de recebimento deste, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao01@marema.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa.

3.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2023 às 17h.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.2.9 Atestado de capacidade Técnica, comprovando que a proponente executou serviço semelhante ao objeto desta dispensa de licitação.

3.2.10 Declaração de disponibilidade dos materiais a serem locados, para o evento e datas informadas nesta dispensa, com assinatura expressa do responsável legal pela proponente.

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da dispensa, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Poderá o município revogar o presente edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2 O município deverá anular o presente edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município.

Marema/SC, 18 de maio de 2023.

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de **Locação de Tendás e arena de shows para eventos em comemoração ao aniversário de 35 anos de Marema/SC que ocorrerá nos dias 10 e 11 de junho de 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 - DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1 Os serviços a serem executados têm suas especificações, unidades e quantitativos na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde
1	Arena de Shows Autoportante 14.00x4200m - Locação e montagem de estrutura em alumínio medindo 14.00x42 metros, tenda em estrutura 100% de alumínio alta resistência, com pés direito de 7m de altura, lona modelo duas águas na cor branca, elevação por telhas fixação por catracas e cintos de capacidade 5 toneladas. Com aterramento de estrutura com projeto PPCI completo, ARTS e Laudos para aprovação dos Bombeiros com instalação de Iluminação de LED, luz de emergência, extintores e placas de Sinalização. Mão de obra para montagem e desmontagem dispensa de brigadistas já inclusa em caso de exigência.	Und.	1
2	Tenda modelo Piramidal 10x10m: Locação e montagem de tenda 10x10m, em estrutura metálica, com calhas, pé direito de 3mts, lona quatro águas na cor branca ART de montagem, laudos e ARTS. Obs: locação para festa do município nos dias 10 e 11 de junho de 2023, com montagem de no mínimo três dias antes do início.	Und.	2

3 - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços, visando uma melhor estruturação do local do evento considerando ser ao livre, proporcionando uma melhor comodidade aos munícipes que participarão do evento.

4 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1A instalação das tendas deverá se dar em até 1(um) dia antes do evento, no 09/06/2023, devendo ficar disponível da administração nos dias 10 e 11/06/2023.

4.2A empresa contratada será integralmente responsável pela montagem das estruturas, devendo providenciar toda a mão de obra para carregamento, montagem, manutenção e desmontagem, arcando com todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos trabalhadores a ela vinculado, envolvidos no serviço;

4.3Fica sob responsabilidade da contratada a apresentação de documento de responsabilidade Técnica (ART) pela montagem e instalação das tendas, objeto desta licitação, devendo a contratada ser responsável integralmente por qualquer dano ou acidente que eventualmente ocorrer;

4.4 A contratada deverá elaborar projeto preventivo (PPCI) e realizar todos os trâmites até a sua aprovação junto aos órgãos responsáveis pelas liberações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

4.5 Licitante é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.

4.6 A desmontagem das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material somente será liberado após o término das festividades no dia 11 de junho de 2023, devendo as mesmas ocorrer em até 72 horas após o término do evento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a entrega do equipamento e emissão da nota fiscal.

5.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

5.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação se efetivará mediante a emissão de Autorização de fornecimento e empenho, conforme previsão no art. 95 da Lei 14.133/2021, não necessitando da emissão de contrato administrativo, em razão de valor e entrega imediata, conforme previsto no art. 95 da Lei 14.133/2021,

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente **INSTRUMENTO**;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a entrega do equipamento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da presente contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Marema/SC, 18 de maio de 2023.

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO II
Modelo de Proposta Comercial

Dispensa de valor
Com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para contratação de **Locação de Tendas e arena de shows para eventos em comemoração ao aniversário de 35 anos de Marema/SC que ocorrerá nos dias 10 e 11 de junho de 2023.**

Item	Características	Unid.	Quant.	Valor total
1	Arena de Shows Autoportante 14.00x4200m - Locação e montagem de estrutura em alumínio medindo 14.00x42 metros, tenda em estrutura 100% de alumínio alta resistência, com pés direito de 7m de altura, lona modelo duas águas na cor branca, elevação por telhas fixação por catracas e cintos de capacidade 5 toneladas. Com aterramento de estrutura com projeto PPCI completo, ARTS e Laudos para aprovação dos Bombeiros com instalação de Iluminação de LED, luz de emergência, extintores e placas de Sinalização. Mão de obra para montagem e desmontagem dispensa de brigadistas já inclusa em caso de exigência.	Unidade	1	
2	Tenda modelo Piramidal 10x10m: Locação e montagem de tenda 10x10m, em estrutura metálica, com calhas, pé direito de 3mts, lona quatro águas na cor branca ART de montagem, laudos e ARTS. Obs: locação para festa do município nos dias 10 e 11 de junho de 2023, com montagem de no mínimo três dias antes do início.	Unidade	2	

Valor Global da Proposta: _____.

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, entrega e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados bancários:

_____, ___ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Responsável